



PROJETO DE LEI

Institui o Selo "Mulheres que Alimentam Santa Catarina" e estabelece diretrizes para a valorização da produção agropecuária feminina no estado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito estadual, o Selo "Mulheres que Alimentam Santa Catarina", destinado a chancelar e promover itens agropecuários produzidos por empreendimentos rurais geridos por mulheres.

Art. 2º A certificação de que trata esta Lei será concedida a produtos oriundos de:

I – unidades produtivas rurais sob gestão feminina;

II – associações ou cooperativas compostas majoritariamente por mulheres do meio rural; e

III – projetos familiares ou comunitários que evidenciem o trabalho e a liderança feminina na produção.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária será responsável pela normatização, emissão e fiscalização do referido selo.

Art. 4º Fica estabelecida a Política Estadual de Valorização da Mulher no Agronegócio, com os seguintes objetivos:

I – estimular a organização de mulheres em associações e cooperativas rurais;

II – facilitar o acesso a financiamentos e linhas de crédito específicas;

III – promover a capacitação técnica e o aprimoramento em gestão rural;

IV – incentivar a comercialização de produtos certificados pelo selo; e

V – reconhecer a relevância da mulher na economia rural e na segurança alimentar catarinense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

## JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa homenagear e apoiar a força de trabalho das mulheres que sustentam o agronegócio catarinense. O projeto propõe o Selo "Mulheres que Alimentam Santa Catarina", não apenas como uma marca de certificação, mas como uma política pública de valorização e fomento à produção de alimentos conduzida por mulheres no meio rural.

A rotina da mulher no campo acumula a lida com a terra e a produção agropecuária com os cuidados familiares e afazeres domésticos. Empreender, nesse contexto, é um ato de resiliência. Este projeto, portanto, busca devolver o reconhecimento e fornecer o suporte institucional de que as produtoras necessitam para se tornarem protagonistas de suas atividades econômicas.

O Selo conferirá visibilidade e respeito aos produtos, facilitando o acesso a mercados. Do ponto de vista estrutural, a iniciativa é fundamental para estimular a autonomia financeira das mulheres do campo, oferecendo-lhes, por meio do selo e das políticas de incentivo, melhores condições de capacitação técnica, crédito e acesso à comercialização.

Reconhecer e apoiar as mulheres do campo é um investimento em justiça social, no desenvolvimento econômico sustentável e na igualdade. A aprovação deste projeto é uma medida urgente e necessária para fortalecer a base da agricultura catarinense e garantir o desenvolvimento da mulher no campo.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta proposta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 10/06/2026, às 09:38.

---